

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 21387/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 13 de Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral de Veterinária, adiante designada por DGV;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-F/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear da Direcção-Geral de Veterinária;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído no candidato Carlos Jorge Parry Branco Apolinário;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do técnico superior Carlos Jorge Parry Branco Apolinário, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Foi nomeado, por meu despacho de 04-09-2009, o técnico superior Carlos Jorge Parry Branco Apolinário, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, do mapa de pessoal da DGV.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de nomeação.

14 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — Carlos Jorge Parry Branco Apolinário
Data de nascimento — 20 de Janeiro de 1954
Habilitações académicas — licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina veterinária de Lisboa

Actividade profissional:

Iniciou a actividade como tarefeiro na Intendência de Pecuária de Santarém em 16 de Outubro de 1978;

Em 27 de Fevereiro de 1981, tomou posse na situação de contratado além quadro do ex-MAP como Médico Veterinário de 2.ª classe;

Em 3 de Agosto de 1987, foi integrado como Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Médico Veterinário, no Quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo tomado posse na mesma data;

Em 21 de Julho de 1988 e por despacho é nomeado mediante concurso, Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Médico Veterinário do Quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo tomado posse na mesma data;

Em 25 de Agosto de 1992 e por despacho é nomeado mediante concurso, Técnico Superior Principal de 1.ª classe, da carreira de Médico Veterinário do Quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo tomado posse na mesma data;

Por despacho de 24 de Novembro de 1993 do Sr. Secretário de Estado da Agricultura é nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Sanidade Animal, da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

Por despacho de 20 de Maio de 1994 do Sr. Secretário de Estado da Agricultura é nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Sanidade Animal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo-se mantido nessas funções até 8 de Maio de 1997;

Em 30 de Outubro de 1996 e por despacho é promovido a Assessor da Carreira de Médico Veterinário do Quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

Em 8 de Maio e por despacho Ministerial é nomeado em comissão de serviço, Chefe de Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, tendo tomado posse com efeitos à data do despacho;

Em 21 de Janeiro de 2000 é nomeado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Director de Serviços de Veterinária da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, tendo-se mantido em funções até 5 de Março de 2007;

Em 22 de Março de 2002 é nomeado Assessor Principal da Carreira de Médico Veterinário do Quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

Em 6 de Março de 2007 é nomeado em regime de substituição, pelo Director Geral de Veterinária, Director de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

20231732

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Aviso n.º 16567/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Tendo em consideração que não existem ainda reservas de recrutamento, quer na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, quer junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), ao abrigo do determinado no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 02 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Direcção Regional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e para os efeitos do previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro no que às reservas de recrutamento internas concerne.

3 — Postos de trabalho — 2 postos de trabalho para as seguintes actividades:

Ref.A1) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo.

Actividade: Contribuir para a melhoria da organização administrativa, executando as tarefas inerentes ao apoio administrativo directo da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo.

Ref.A2) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo.

Actividade: Executar as tarefas inerentes ao apoio administrativo da Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo, nomeadamente da Divisão de Controlo, Sistema de Identificação das Parcelas Agrícolas (ISIP) E ao Gabinete de Informação Geográfica (GIG).

4 — Requisitos

4.1 — Só poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e artigo 8.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

4.2 — Ref. A1) E A2) — Ensino Secundário (12.º ano de escolaridade ou equivalente), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

(Nos termos do artigo 115.º n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se os actuais assistentes administrativos, não lhes sendo exigido o nível habilitacional anteriormente referido).